

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), a ser realizada no dia 24 de abril de 2026 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo deverá preencher todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”). Nesse caso, é imprescindível que preencha os campos acima com (i) seu nome completo ou denominação social, conforme o caso; (ii) número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF, conforme o caso); e (iii) endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este BVD seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGE, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá estar assinada pelo acionista, por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente constituído, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Proposta da Administração mencionada neste BVD encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, da plataforma eletrônica Ten Meetings (“Plataforma Digital”) (link https://assembleia.ten.com.br/654053835), bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.eztec.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026

O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste BVD poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) diretamente à Companhia; (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço ("Agentes de Custódia"); (iii) ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ("Agente Escriturador"), ou (iv) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas ("Central Depositária da B3"), conforme abaixo: - para a Companhia diretamente: encaminhar o BVD, exclusivamente via plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital") (link <https://assembleia.ten.com.br/654053835>), acompanhado da documentação para comprovar a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, qual seja, cópias autenticadas dos documentos do acionista, conforme listados no Manual de Participação dos Acionistas e Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de abril de 2026, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância"; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o seu voto. A Companhia não exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinados no exterior. Além disso, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O acionista deverá enviar o BVD e a documentação até 4 dias antes da AGE, isto é, até 20 de abril de 2026 inclusive, nos termos do Art. 27, da Resolução CVM 81. BVDs recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual regularização do voto a distância. Eventual retificação ou reenvio do BVD deverá ser enviada à Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE (ou seja, até 20 de abril de 2026, inclusive). - por prestadores de serviços: transmitir instruções aos seus respectivos Agentes de Custódia, ao Agente Escriturador, ou à Central Depositária da B3, conforme regras, orientações e prazos fixados por cada Agente de Custódia, pela Central Depositária da B3, ou pelo Agente Escriturador, conforme o caso. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto. O envio das manifestações de voto para a Central Depositária da B3 poderá ser realizado diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto". Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao seu respectivo Agente de Custódia se ele presta tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista. A Companhia esclarece que caso haja divergências entre (i) o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pela Central Depositária da B3 e a instrução de voto contida no mapa analítico do Agente Escriturador para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador prevalecerá; e (ii) o BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária da B3 prevalecerá.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos indicados nas seções acima, até o fim do prazo regulamentar acima indicado, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente via plataforma digital Ten Meetings (via link <https://assembleia.ten.com.br/654053835>), após a realização do cadastro, com o preenchimento dos respectivos campos de opções de voto e confirmação do voto. Os BVDs enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7º da Resolução CVM 81.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Escrituração de Ativos Aos cuidados de: Simone Pereira Romão Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132 Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EZTC3]

1. Alterar os artigos 5º, 6º, 14, 18, 25, 30, 31 e 42 do Estatuto Social da Companhia, de modo a: (a) atualizar o valor do capital social da Companhia, de forma a refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado; (b) esclarecer as regras aplicáveis ao aumento do capital social da Companhia pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado; (c) aumentar o número máximo de membros do Conselho de Administração; (d) reduzir o número mínimo e máximo de membros da Diretoria e alterar as suas competências; (e) complementar as disposições relativas a ofertas públicas de distribuição ("OPA") em caso de atingimento de participação societária relevante; e (f) ajustar a numeração e referências cruzadas, em razão das alterações propostas acima, bem como aprovar outros ajustes de consistência e aprimoramento de redação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EZTC3]

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações constantes do item 1 acima, se aprovadas.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EZTC3]

3. Aumentar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia no mandato ora em curso para 8 (oito) membros, mediante a eleição do Sr. Mauro Alberto para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____